



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/02/2024.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 16.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20, de dezembro de 2023, com objetivo de dotar recurso orçamentário, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir exposto:

Parágrafo único – O crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Câmara Municipal de Vereadores para que o ente possa efetuar indenizações e restituições, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Câmara de Vereadores	
01	Câmara de Vereadores	
031	Legislativa	
0001	Execução de Ação Legislativa	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
33909300000	Indenização de Restituições	16.000,00
	Total	16.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial contante do parágrafo primeiro, originar-se-ão:

- Por redução da seguinte dotação orçamentária:

0101 01 031 0001 2001 31901300000000 (176.7) Obrigações Patronais – R\$ 16.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PRD (Presidenta)

Maikon Luz Vicente/PDT (Suplente)

Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

Ver^a. Veleda de Paula/PRD (Membro)